



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 29/2018, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA M. S. A.
SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio do **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroadó, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Sr. Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 - Torre 01 - Apto. 702 - Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. S. A. SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.514.886/0001-45, sediada na Avenida do Contorno, 20 Loja A, Bairro Celine - Carandá - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Magdo Sérgio dos Anjos**, portador da Carteira de Identidade nº M5703852, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 820.085.316-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.072745/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 043/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades das Unidades Dispersas da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Manaus, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)	VALOR MÁXIMO M²	VALOR MENSAL MÁXIMO (R\$)	VALOR ANUAL MÁXIMO (R\$)	PRODUTIVIDADE ADOTADA	Nº DE FUNCIONÁRIOS SUGERIDOS
1	Pisos Frios	9474,42	3,43	R\$ 32.497,26	R\$ 389.967,13	1100	8,6
	Pisos Acarpetados	0,00	3,43	R\$ -	R\$ -	-	-
	Laboratórios	640,74	8,40	R\$ 5.382,22	R\$ 64.586,59	450	1,4
	Laboratórios - Insalubridade 40%	926,30	10,57	R\$ 9.790,99	R\$ 117.491,89	450	2,1
	Almoxarifado e galpões	41,96	1,51	R\$ 63,36	R\$ 760,32	2500	0,0
	Oficinas	33,40	2,10	R\$ 70,14	R\$ 841,68	1800	0,0
	Áreas livres (hall ou salão)	1886,87	2,52	R\$ 4.754,91	R\$ 57.058,95	1500	1,3
	Banheiros	274,68	12,60	R\$ 3.460,97	R\$ 41.531,62	300	0,9
	Banheiros - Insalubridade 40%	380,11	15,86	R\$ 6.028,54	R\$ 72.342,54	300	1,3
	Pisos adjacentes (calçadas)	0,00	0,00	R\$ -	R\$ -	-	-
	Varrição de Passeios e arruamentos	628,44	0,63	R\$ 395,92	R\$ 4.751,01	6000	0,1
	Pátios e áreas verdes baixa frequência	2426,37	1,40	R\$ 3.396,92	R\$ 40.763,02	2700	0,9
	Pátios e áreas verdes média frequência	0,00	2,06	R\$ -	R\$ -	-	-
	Pátios e áreas verdes média frequência	0,00	2,06	R\$ -	R\$ -	-	-
	Área de fachada envidraçada	0,00	0,26	R\$ -	R\$ -	-	-
	Face Externa com situação de risco	1203,63	0,16	R\$ 192,58	R\$ 2.310,97	160	0,3
	Face Externa sem situação de risco	932,40	0,83	R\$ 773,89	R\$ 9.286,70	380	0,2
	Face Interna	2136,03	0,83	R\$ 1.772,90	R\$ 21.274,86	380	0,4
TOTAL ESTIMADO ITEM				R\$ 68.580,61	R\$ 822.967,26		17

 



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **03/12/2018** e encerramento em **02/12/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 68.580,61** (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 822.967,26** (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108475

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKG1924N

Empenho: 2018NE801507

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto n° 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12.1. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o índice específico, setorial ou geral IGPM - FGV que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

6.12.2. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

- 6.12.3. as particularidades do contrato em vigência;
- 6.12.4. a nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 6.12.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 6.12.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 6.13.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 6.13.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 6.13.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 6.15. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 6.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 6.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.
- 6.18. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 41.148,36** (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), na modalidade de sua preferência, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.1. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.2. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 22 de Novembro de 2018.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Magdo Sérgio dos Anjos
M. S. A. Serviços, Comércio e Conservação LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Rodrigo Oliveira da Silva

CPF: 001.618.352-52

2 - Roberto Lima de Souza

CPF: 887.381.782-20

10.514.886/C001-451
M.S.A. SERVIÇOS, COMERCIO
E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.
Avenida do Contorno, 20 - Loja A
Celine
36.280-000 Carandá



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 29/2018

M. S. A. SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.514.886/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Magdo Sérgio dos Anjos**, portador da Cédula de Identidade RG nº M5703852 e do CPF nº 820.085.316-00 AUTORIZA a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 043/2018:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa M. S. A. SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Manaus, 22 de Novembro de 2018.


Magdo Sérgio dos Anjos
M. S. A. SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA

10.514.886/0001-45

**M.S.A. SERVIÇOS, COMÉRCIO
E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.**

Avenida do Contorno, 20 - Loja A

Celine

36.280-000

Carandai MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000358201858. Objeto: LOCAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, BATERIA DE TORPEDOS, EQUIPAMENTO DISPENSADOR DE ÓXIDO NÍTRICO MEDICINAL E TORPEDOS PARA GASES MEDICINAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DOS OBJETOS A SEREM LOCADOS E ENTREGA PARCELADA DE GASES MEDICINAIS, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (EBSERH-HUSM). Total de Itens Licitados: 26. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi, - Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155125-5-00047-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 04/12/2018) 155125-26443-2018NE800260

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018 - UASG 155010

Nº Processo: 23523010785201862.

PREGÃO SRP Nº 11/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 01245055000124. Contratado : HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E -SISTEMAS LTDA. Objeto: Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da EBSERH, filial HU-UFMA. Fundamento Legal: Lei 10520/02 acrescida da Lei nº 8666/93 e seus acréscimos. Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019. Valor Total: R\$68.272,00. Fonte: 8100150714 - 2018NE802522 Fonte: 8100150714 - 2018NE802809 Fonte: 8100150714 - 2018NE802812 Fonte: 8100150714 - 2018NE802808 Fonte: 8100150714 - 2018NE802807 Fonte: 8100150714 - 2018NE802813. Data de Assinatura: 02/10/2018.

(SICON - 05/12/2018) 155010-26443-2018NE800418

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O HU-UFScar torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2018, cujo o objeto é eventual aquisição de Material Médico Hospitalar no qual sagrarão-se vencedores as empresas: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 02.881.877/0001-64, item 35 Valor Total R\$ 30.750,00. GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 11.050.321/0001-17 item 2 Valor Total R\$ 20.000. BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO CNPJ: 14.112.327/0001-60 item 12,13,14,15,16,18,19,20,22,24,36 Valor Total R\$ 100.003,00. HOSPMED COMERCIO EIRELI CNPJ: 18.224.182/0001-40 item 4 Valor Total R\$ 4.785,00. CRUZEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 19.877.178/0001-43 item 29 Valor Total R\$ 14.310,00. NOVA HOSPITALAR, COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 21.036.417/0001-84 item 37 Valor Total R\$ 17.280,00. TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26 item 5,7,8,9,10,11,33 Valor Total R\$ 57.828,00. OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79 item 1 Valor Total R\$ 5.250,00. BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 27.300.682/0001-04 item 39,40 Valor Total R\$ 13.940,00. SUPREMA HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.987.086/0001-44 item 32,34 Valor Total R\$ 6.904,00. INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ: 59.309.302/0001-99 item 21 Valor Total R\$ 72.637,50. CIRURGICA PIRASSUNUNGA LTDA CNPJ: 64.623.291/0001-57 item 6,26 Valor Total R\$ 28.580,00.

PATRICIA HELENA DE GOES
Chefe da Unidade de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 - UASG 155900

Nº Processo: 23763000393201862. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do HU-UFScar.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 06/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, N. 111, Vila Celina, - São Carlos/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155900-5-00038-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

(SIASGnet - 05/12/2018) 155900-26443-2018NE800157

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2018 - UASG 155008

Nº Processo: 23524001893201834.

PREGÃO SRP Nº 62/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 52828936000109. Contratado : BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA -COMERCIO E REPRESENTACOES LT. Objeto: Fornecimento consignado de materiais médicos-cirúrgicos, para atender às necessidades da Unidade Cardiovascular do HU-UFPI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2019. Valor Total: R\$236.973,54. Fonte: 6153000300 - 2018NE801894. Data de Assinatura: 29/10/2018.

(SICON - 05/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018 - UASG 155008

Nº Processo: 23524001893201834.

PREGÃO SRP Nº 62/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 12284810000104. Contratado : XPRIME COMERCIAL LTDA -Objeto: Fornecimento consignado de materiais médicos-cirúrgicos, para atender às necessidades da Unidade Cardiovascular do HU-UFPI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 08/11/2018 a 08/11/2019. Valor Total: R\$16.909,80. Fonte: 6153000300 - 2018NE801982. Data de Assinatura: 08/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 155008

Número do Contrato: 75/2017.

Nº Processo: 23524010646201829.

PREGÃO SISPP Nº 76/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08070693000109. Contratado : COSTA PLANO DE ASSISTENCIA -FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 75/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme sua cláusula sétima. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as demais legislações e normas aplicáveis. Vigência: 29/11/2018 a 29/11/2019. Valor Total: R\$739.728,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800178. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Registro de Atas nº 384, 385, 386, 387, 388 e 389 relativas ao Pregão Eletrônico nº 79/2018 UASG 155008, tendo como objeto a aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS (AGULHAS, LANCETAS, BASTAO, SERINGA, TUBO A VACUO, ETC.) para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. O resultado será disposto em Empresa Vencedora, itens e total do fornecedor: 01.154.761/0001-60 - M. DI BUONO RIATO EIRELI; item 25. Total R\$ 55.000,0000. 05.750.248/0001-93 - MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; item 4,5,20,22 e 27. Total R\$ 67.594,4000. 07.534.785/0001-21 - MONZON COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARE; itens 2 e 29. Total R\$ 43.000,0000. 13.583.852/0001-09 - VH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; itens 3,6,8,9,12 e 19. Total R\$ 23.697,0000. 17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI; itens 16,17,18 e 28. Total R\$ 2.950,0000. 71.957.310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT; itens 23 e 26. Total R\$77.600,0000.

Em 5 de dezembro de 2018.
DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 - UASG 155008

Nº Processo: 23524003059201883. Objeto: Constitui o objeto, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - AGULHAS PARA BIÓPSIA (pistolas em comodato) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 06/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00104-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2018 - UASG 155008

Nº Processo: 23524014463201882. Objeto: Eventual aquisição de INSUMOS PARA ESPECIALIDADE BUCOMAXILOFACIAL para atendimento da UNIDADE DE CABEÇA E PESÇOÇO do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 06/12/2018 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Universitária, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155008-5-00106-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/12/2018) 155008-26443-2018NE800021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.072745/2018.

PREGÃO SISPP Nº 43/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 10514886000145. Contratado : M.S.A. - SERVICOS, COMERCIO E - CONSERVACAO LTDA. Objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto 2.271/1997 e IN 05/2017. Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019. Valor Total: R\$822.967,26. Fonte: 8100000000 - 2018NE801507. Data de Assinatura: 22/11/2018.

(SICON - 05/12/2018)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.080206/2018.

DISPENSA Nº 11/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 04623300000188. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, -PESQUISA, EXTENSÃO E INTER. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do projeto "Assessoria a Entidades Executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado do Amazonas". Fundamento Legal: Art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/1994, Decreto n.º 7.423/2010 e Decreto n.º 8.241/2014. Vigência: 27/11/2018 a 26/11/2019. Valor Total: R\$439.891,47. Fonte: 8113150072 - 2018NE801489. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 05/12/2018)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2018

O pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 018/2018 - SRP - eventual aquisição de material de consumo (produtos para saúde - enxerto de pericárdio e sonda para jejunostomia) para atender às necessidades do HUGV. 01) ATA SRP 191/2018 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES, valor: R\$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

KEIVERSON DA SILVA BORGES

(SIDEC - 05/12/2018)

